



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N.º 020/2006

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital n° 69, bem como nos autos n° 1422/2005, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação do candidato ELIESER CABRAL, RG: 4.271.233-7/PR, inscrito no Concurso Público de Provas para o provimento de vagas no cargo de Agente de Execução na função de Técnico Administrativo, visando ao suprimento de pessoal na área de Educação Básica, Município de Curitiba, para realizar a avaliação médica, conforme estipulado abaixo:

2. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1- EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:

- A) Hemograma Completo (Laboratorial);
- B) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
- C) Raio X do tórax – PA.

2.2- AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. O candidato deverá apresentar-se no dia **09 de Março de 2006**, no Serviço Social da Indústria – SESI, situado na rua Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba - PR, Telefone (41) 32187538, munido do comprovante original de identificação, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas e 30 minutos, para retirar o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelo candidato com vistas à realização dos Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica, preenchimento da Ficha de Informações Médicas, retirada do cartão eletrônico de acesso ao Sistema UNIMED e demais informações sobre os exames.

4. O envelope contendo as informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por meio de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário do SESI.

5. **O candidato, de posse do cartão de acesso ao Sistema UNIMED, deverá dirigir-se à Unidade Administrativa do Sistema UNIMED, conforme endereço indicado nas instruções contidas no envelope, para obter as guias de autorização para os exames de auxílio diagnóstico, bem como o endereço do local onde será realizada a Avaliação Clínica.**



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

6. Os Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica somente serão realizados nos períodos abaixo especificados:

| PERÍODO | EXAME /AVALIAÇÃO |
|-------------------------|---|
| 09/03/2006 a 17/03/2006 | Exames de Auxílio Diagnóstico (Laboratoriais e Raio-X). |
| 20/03/2006 a 24/03/2006 | Avaliação Clínica. |

7. O candidato deverá observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverá marcar os exames e a avaliação clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizará os exames/avaliação.

7.1 O agendamento da avaliação clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exames de Auxílio Diagnóstico.

8. O não comparecimento no período marcado para os Exames de Auxílio Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive no dia estipulado para a retirada dos envelopes, importará na sua eliminação do Concurso.

9. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital N.º 69/2005.

10. O candidato que, em quaisquer exames (Auxílio diagnóstico e Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

11. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

12. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

13. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

14. Caberá ao candidato o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 3 (três) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UDEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 02 de Março de 2006.

Sônia Maria Fedri Schober,

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos